LEI MUNICIPAL Nº 3302

Autoriza doação de imóvel à Associação dos Contabilistas de Carazinho.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à Associação dos Contabilistas de Carazinho um terreno urbano, de propriedade do Município, com 800 m², situado na Rua 15 de Novembro, distante 124 metros da esquina com a Rua Raimundo Martins de Quadros, onde possui 16 metros de frente por 50 metros de frente a fundos.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação autorizada pelo artigo anterior devera ser destinada à construção da sede da Associação dos Contabilistas de Carazinho.

Art. 3º - No caso de encerramento das atividades da entidade, por qualquer motivo, o imóvel objeto da doação revertera ao Município de Carazinho, juntamente com as benfeitorias que nela vierem a ser construídas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE JANEIRO DE 1983.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer